CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 226 / 70

DISPÕE sôbre doação de material inservível.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a doar à ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, Grupo de Caieiras, uma tribuna de madeira inservível ao uso da Câmara.

ARTIGO 2º - Para efeito contabil, fica atribuido à tribuna mencionada no artigo 1º o valor de Cr.$1,00 (hum cruzeiro).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 25 de agôsto de 1970.

Aprovado em UNICA discussão
S. Sessões, 8/9/1970
Presidente

Às Comissões de Justiça e de Finanças
S. Sessão 28/8/1970.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 226/70, DO SE NHOR DERCIO PASIN E OUTROS, DISPONDO SÔBRE DOAÇÃO DE MATERIAL INSERVIVEL

Conforme o disposto no artigo 24, inciso XII, da Lei Orgânica dos Municípios compete à Câmara "... deliberar, mediante resolução,/ sôbre assuntos da sua economia interna...".

Nêsse conceito se enquadra perfeitamente a doação de móveis / ou instalações, como é o caso presente, em que a Edilidade se propõe / doar, a pedido, uma tribuna inservível e que restou de suas antigas / instalações.

A propositura é constitucional e não encontra impecilho na legislação superior vigente.

Somos a favor, portanto, da aprovação do Projeto de Resolução / nº 226/70.

Sala das Comissões, em 31 de agôsto de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR : _____

MEMBRO : _____

Aprovado em UNICA discussão
S. Sessões, 8 / 9 / 1970
Presidente

S. Sessões,
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 226/70, DO SENHOR DERCIO PASIN E OUTROS, DISPONDO SÔBRE DOAÇÃO DE MATERIAL INSERVIVEL

Das antigas instalações da Câmara restou uma tribuna, agora de todo inutil ao uso da Edilidade.

A sua doação a uma entidade religiosa não implica em ônus / aos cofres municipais, mesmo porque o seu custo atual está estimado em Cr.$1,00.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 226/70.

Sala das Comissões, em 31 de agôsto de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 8/9/1970
Presidente

0729

Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Rua Frei Gaspar, 246 - Brooklyn Paulista - Fone: 61-2176 - Caixa Postal, 2108[illegible] - São Paulo

Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal N.o 56.346 de 21/5/1965, e
Lei Estadual N.o 8.176 de 19/6/1964.
C. G. C. 60833910/5 Insc. Estadual 101401418

São Paulo, 20 de julho de 1970

À
Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS - SP

A SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. Sessões, 1 / 1970
Presidente

Prezados senhores:

A Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, tem em Caieiras um salão para reuniões religiosas e, desejando obter uma tribuna para que o orador se sinta melhor ao dirigir-se aos ouvintes, e sabendo também que essa câmara dispõe de tribunas usadas, gostaríamos que nos fôsse doada uma delas.

Sendo só, e aguardando um pronunciamento de Vv.Ss., subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

WS/gc

Wilson Sarli
Pastor Geral